



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 885/2023

Dá nova redação aos incisos I e II e acrescenta incisos V e VI na Portaria 884, de 16 de março de 2023, que dispõe abertura de Processo Administrativo Disciplinar na Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

EDGAR CHELI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. O inciso I da Portaria 884/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - determinar, com base nos artigos 1º e seguintes da Lei Municipal 3.219/2002 (Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal), combinada com a Lei Municipal 2.693, de 26 de agosto de 1997 (Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro) na parte que for aplicável, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD - para apurar-se a eventual responsabilidade de servidor público efetivo nos fatos relatados no Relatório Final da Comissão Sindicante 01/2022;

2. O inciso II da Portaria 884/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - nomear os servidores Ivete Spada Leite - presidente -, Jorge Escher e Nilton César Santos como integrantes da Comissão Processante;

3. Ficam acrescentados incisos V e VI na Portaria 884/2023, com a seguinte redação:

V - caberá à presidente da Comissão Processante designar qual dos membros secretariará os trabalhos.

VI - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias corridos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JÚNIOR
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RZTR3A922YNSR5X8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RZTR-3A92-2YNS-R5X8



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - RZTR-3A92-2YNS-R5X8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.